



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

**PROPOSTA DE ESTRUTURA PARA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-MS**

**Prefeito:** Celso Ribeiro Abrantes

**Vice-Prefeito:** Mário Serpa Pinto Filho

**Secretária Municipal de Saúde:** Rosana Faria de Oliveira

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde:** Alessandro Alberto Souza Alves

## **ELABORAÇÃO:**

**Rosana Faria de Oliveira:** Secretária Municipal de Saúde

**Alessandro Alberto Souza Alves:** Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Jozélio de Souza Gomes:** Superintendente em Saúde

**Rosa Maria Lopes de Aquino:** Superintendente em Saúde

**Cibele Moreno Cabral:** Assistente Social - Técnica de Planejamento em Saúde

**Zulene Diniz:** Assistente Social - Técnica em Saúde

## **COLABORAÇÃO:**

Técnicos da Secretaria Municipal da Saúde

**Elaine Aparecida Crukoski-** Coordenador da Atenção Primária à Saúde

**Eder Cristian Queiroz Serrou da Silva-** Coordenador da Vigilância Sanitária

**Maria José de Oliveira Macedo-** Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

**Renata Silvério Rosalin Mariano-** Coordenadora de Controle de Vetores e Endemias

**Dalva Timoteo da Silva Souza -** Coordenadora de Imunização

Conselheiros Municipais de Saúde

## **COORDENADORES:**

**Elaine Aparecida Crukoski-** Atenção Primária à Saúde

**Eder Cristian Queiroz Serrou da Silva-** Vigilância Sanitária

**Maria José Oliveira de Macedo-** Vigilância Epidemiológica

**Renata Silvério Rosalin Mariano-** Controle de Vetores e Endemias

**Dalva Timóteo da Silva Souza-** Imunização

**Suelen Cristina Penze Menezes-** Sistema de Regulação -SISREG, Saúde Digital e Telessaúde

**Diretor/Técnico Responsável**

**Rawany de Andrade Weber-** ESF I – Gedeão Nogueira da Rocha

**Fernanda Rodrigues Coelho-** ESF II – Ciro Abdo

## CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO:

**Rosana Faria de Oliveira**- Secretária Municipal de Saúde

**Cibele Moreno Cabral** – Assistente Social - Técnica de Planejamento em Saúde

**Zulene Diniz** – Assistente Social - Técnica em Saúde

## IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

1. Identificação	
UF: <b>Mato Grosso do Sul</b>	
Município: <b>Bandeirantes</b>	
2. Secretaria de Saúde	
Razão Social da Secretaria de Saúde:	Fundo Municipal de Saúde Pública
CNPJ:	18.229.151/0001-81
Endereço da Secretaria de Saúde (logradouro, nº):	Av. Francisco Antonio de Souza, nº 2496, Centro.
Telefone:	(67) 3261-1838
E-mail da Secretaria:	<a href="mailto:saude@prefeitura.bandeirantes.gov.br">saude@prefeitura.bandeirantes.gov.br</a>
2.2 Secretário(a) de Saúde em Exercício	
Nome:	Rosana Faria de Oliveira
Portaria N°:	1026/2025 de 5 de setembro de 2025
Gestão:	2025/2028
3. Informações do Fundo Municipal de Saúde	
Instrumento legal de criação do FMS:	Lei
Data:	09/1991
CNPJ:	18.229.151/0001-81
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?	Sim
Nome do Gestor do FMS:	Rosana Faria de Oliveira
Cargo do Gestor do FMS:	Secretária de Saúde
4. Informações do Conselho de Saúde	
Instrumento legal de criação do CMS:	Lei
Data:	01/11/1991

Nome do Presidente do CMS:	Alessandro Alberto Alves Souza
Telefone/E-mail:	(67) 9 9865-9198 <a href="mailto:cms@bandeirantesms.com.br">cms@bandeirantesms.com.br</a>

<b>5. Conferência de Saúde</b>	
Data da última Conferência de Saúde:	11 de novembro de 2025
<b>6. Plano de Saúde</b>	
A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde?	Sim
Vigência do Plano de Saúde:	2026-2029
Status:	Aprovado
Aprovação no Conselho de Saúde:	11 de novembro de 2025
<b>7. Plano de Carreira, Cargos e Salários</b>	
O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)?	Sim
<b>8. Informações sobre regionalização</b>	
O município pertence à Região de Saúde:	Campo Grande
O município participa de algum consórcio?	Não
O município está organizado em regiões intramunicipal?	Não

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui instrumento fundamental de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por operacionalizar, em base anual, as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde (PMS). Por meio de seus demonstrativos, a PAS explicita a alocação dos recursos orçamentários destinados ao financiamento das políticas públicas de saúde sob gestão do Ministério da Saúde.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 encontra-se devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual (PPA) do mesmo período, reafirmando seu papel como principal referência para o planejamento, a elaboração orçamentária, bem como para o monitoramento e a avaliação das ações, programas e políticas de saúde ao longo do quadriênio. A partir desse alinhamento, foi elaborada a Programação Anual de Saúde ora apresentada, a qual contempla as metas previstas no PMS para o exercício de 2026.

A PAS integra o conjunto de instrumentos de planejamento do SUS, articulando-se com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, configurando-se como ferramenta estratégica para o aprimoramento das práticas gerenciais e para o fortalecimento da capacidade resolutiva da gestão em saúde. Enquanto desdobramento anual do Plano de Saúde, a PAS está regulamentada pelo artigo 4º da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que a define como o instrumento destinado a anualizar as metas do Plano de Saúde e a prever a alocação dos recursos orçamentários necessários à sua execução.

Em conformidade com a referida Portaria, a Programação Anual de Saúde deve contemplar:

I – a definição das metas que, no exercício correspondente, assegurem o alcance dos objetivos e o cumprimento do Plano de Saúde;

II – a identificação dos indicadores destinados ao monitoramento da execução da PAS; e

III – a previsão da alocação dos recursos orçamentários indispensáveis à sua efetivação.

Dessa forma, a PAS referente ao exercício de 2026 estabelece as metas e os valores financeiros necessários à implementação das diretrizes da política de saúde, representando os compromissos assumidos para o alcance dos seis objetivos estratégicos e das metas definidas no Plano Municipal de Saúde. O documento foi elaborado com base na consolidação de relatórios setoriais, nos quais foram destacadas as principais ações e metas a serem executadas na área da saúde ao longo do referido exercício.

Por fim, as despesas governamentais em saúde executadas pelos órgãos estaduais, municipais e pelas entidades da administração indireta vinculadas ao Estado de Mato Grosso do Sul devem ser classificadas conforme disposto na Portaria MPOG nº 42, de 14 de abril de 1999. De acordo com o anexo da mencionada norma, a função saúde corresponde à codificação “10”, sendo

as subfunções típicas representadas pelas codificações “301”, “302”, “303”, “304”, “305” e “306”, que compreendem as despesas executadas para a realização das ações conforme abaixo:

**SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL:** refere-se às despesas orçamentárias destinadas à manutenção, funcionamento e gestão administrativa da estrutura da Secretaria de Saúde ou de unidades gestoras do SUS.

**SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA:** Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, tais como a divulgação de medidas de higiene, acompanhamento das condições de saúde da população de baixa renda e outras medidas e ações tanto preventivas como curativas.

**SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:** Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial, incluindo exames de laboratório necessários ao diagnóstico e tratamento de doenças, feitas diretamente pelo aparato da esfera governamental ou através de contratos e convênios com pessoas ou entidades privadas ou pertencentes a outros níveis de governo.

**SUBFUNÇÃO 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO:** Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição e suprimento de drogas e produtos farmacêuticos em geral.

**SUBFUNÇÃO 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Compreende as ações destinadas à vigilância sanitária de fronteiras e portos marítimos, fluviais e aéreos, bem como o controle de atividades relacionadas à análise e licenciamento de drogas, medicamentos e alimentos.

**SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Compreende as ações desenvolvidas para evitar e combater a disseminação de doenças transmissíveis que possam vir a ser ou tenham se tornado epidêmicas.

**SUBFUNÇÃO 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO:** Compreende as ações destinadas a diminuir ou eliminar carências nutricionais, principalmente nas populações de baixa renda, a orientar a população sobre valores nutricionais dos alimentos, e a suprir deficiências alimentares em geral ou de segmentos específicos como crianças em idade escolar, nutrizes e seus infantes. Excetua as ações relativas à alimentação do trabalhador em razão de sua relação de emprego.

## DIRETRIZES PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029

<b>DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência</b>
<b>DIRETRIZ 2: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde</b>
<b>DIRETRIZ 3: Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>
<b>DIRETRIZ 4: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica</b>
<b>DIRETRIZ 5: Fortalecimento do Controle Social no SUS</b>
<b>DIRETRIZ 6: Fortalecimento da Gestão em Saúde</b>

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

### RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS ANUALIZADAS E INDICADORES

DIRETRIZ 01: Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência							
Objetivo 1.1: Qualificar e melhorar o atendimento de Urgências e Emergências aos usuários do SUS.						Meta Anual Prevista	Bloco
Nº	Descrição da meta	Indicador para Monitorament o e Avaliação de Metas	Ações 2026-2029	Meta 2026- 2029	Unidade de medida	2026	Subfunção
1.1.1	Garantir o funcionamento da Unidade de Urgência e Emergência da	Unidade funcionando	Realizar aporte financeiro para o funcionamento da Unidade Hospitalar através de dotação orçamentária	4	Número	1	302
	Unidade Mista João Carneiro de Mendonça (Hospital Municipal).	Licitação e aquisições realizadas	Realizar Licitação anual para aquisição de mobiliários, equipamentos, instrumentais e insumos para manutenção da Unidade Hospitalar	4	Número	1	302

1.1.2	Garantir a modernização tecnológica da Unidade Mista João Carneiro de Mendonça (Hospital Municipal).	Modernização tecnológica realizada	Aquisição de equipamentos e sistemas informatizados que qualifiquem os atendimentos de Urgência e Emergência	4	Número	1	302
1.1.3	Aquisição, instalação e manutenção de gerador de energia.	Gerador adquirido	Realizar licitação para aquisição do gerador.	1	Número	1	302
			Realizar, instalação do gerador	1	Número	1	
			Realizar manutenção anual do gerador	4	Número	1	
1.1.4	Aquisição de materiais permanentes e consumo para a Unidade Mista João Carneiro de	Equipamento adquiridos	Realizar licitação anual para aquisição dos materiais permanentes e de consumo	4	Número	1	302

	Mendonça. (Hospital Municipal).						
1.1.5	Aquisição de veículos tipo ambulância de simples remoção e UTI móveis.	Veículos adquiridos	Realizar licitação para aquisição dos veículos	04	Número	1	302
1.1.6	Levantamento e Manutenção da frota de veículos que realizam o transporte de urgência e emergência.	Manutenção semestral realizada	Realizar levantamento e manutenção semestral dos veículos	8	Número	2	302
1.1.7	Construir garagem coberta para veículos do transporte de urgência e emergência.	Garagem concluída	Realizar licitação para construção da garagem.	1	Número	0	302
1.1.8	Adequação/estruturação e manutenção do Centro Cirúrgico.	Adequações realizadas Centro Cirúrgico	Realizar as adequações, estruturações e manutenção no Centro Cirúrgico	4	Número	1	302

1.1.9	Instalar e equipar a quarto/sala de Pré-Parto, Parto e Pós Parto (PPP)	Quarto/sala instalado	Realizar licitação para aquisição de equipamentos e mobiliário para o PPP	1	Número	0	302
1.1.10	Monitorar o tempo e qualidade de atendimento prestado a população pela Rede de Urgência e Emergência, conforme classificação de riscos.	Garantir o tempo e qualidade de atendimento	Implantar o acolhimento com classificação de riscos	1	Número	1	302
			Monitorar diariamente a qualidade dos atendimentos	1.460	Número	365	
1.1.11	Aquisição através de licitação anual, materiais permanentes, EPIs, uniformes e insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços.	Licitações realizadas	Realizar licitações anuais para aquisição de materiais permanentes, EPIs, uniforme, e insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços	4	Número	1	302

1.1.1 2	Garantir serviço de Planejamento Familiar no âmbito hospitalar.	Serviço implantado com protocolos aprovados pelo CMS	Criar e atualizar protocolos para realização do serviço de vasectomia e laqueadura	4	Número	1	302
			Realizar inserção de métodos contraceptivos em 100% das MIF encaminhadas	100%	percentual	100%	
1.1.1 3	Capacitar as equipes das unidades de saúde para atendimentos em casos de Urgência e Emergência.	Percentual das equipes capacitadas	Realizar capacitação anualmente profissionais da APS em urgência e emergência.	4	Número	1	302

<b>DIRETRIZ 02: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde</b>							
<b>Objetivo 2.1:</b> Ser parâmetro de Atenção Primária a Saúde com indicadores, cumprimentos de indicadores e atendimento humanizado.					<b>Meta Prevista</b>		<b>Bloco</b>
<b>Nº</b>	<b>Descrição da meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação de Metas</b>	<b>Ações 2026 - 2029</b>	<b>Meta 2026-2029</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>2026</b>	<b>Subfunção</b>
2.1.1	Manter e custear 100% das equipes de Estratégia Saúde da Família e e-Multi (Núcleo	Unidades mantidas	Realizar dotação orçamentária no Plano Plurianual	4	Número	1	301

	de Apoio a Saúde da Família/ Equipe multidisciplinar), Unidade Básica de Saúde e demais Unidades cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.		para manter e custear as Unidades				
2.1.2	Construir, reformar, ampliar e/ou adequar a infraestrutura física existente da Rede Municipal de Saúde de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, conforme a necessidade dos serviços.	Unidades construídas, reformadas, ampliadas ou adequadas	Realizar levantamento das Unidades da rede que necessitam de intervenção para construção, reforma, ampliação e adequação.	1	Número	1	301
		Licitação realizadas	Realizar licitação para execução das construções, reformas,	5	Número	1	301

			ampliação ou adequação				
2.1.3	Intensificar a coleta de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Campanha educativas realizada	Campanha educativas para a população alvo	8	Número	2	301
		Busca ativa e exames citopatológicos do colo do útero realizados	Realizar busca ativa visando ampliar o nº de coletas de exames citopatológicos	4	Número	1	301
2.1.4	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 40 a 49 anos.	Parceria realizadas	Realizar parceria para realização de mamografia	4	Número	1	301
		Rastreamento realizado	Rastrear 100% as mulheres que apresentem alterações	100%	percentual	100%	
		Razão de exames de mamografia de rastreamento.	Ampliar em 50% o número de mulheres atendidas com	50%	percentual	50%	

			realização de exames				
2.1.5	Manter em 52,38% a proporção de parto normal dos nascidos vivos na rede municipal de saúde.	O Proporção de parto normal no SUS e saúde suplementar.	Adequar serviço de parto normal e realizar melhorias no setor	52,38%	Percentual	52,38%	301 e 302
2.1.6	Diminuir A INCIDENCIA (%) a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Reduzir em 50% o nº de casos de gravidez na adolescência, através de educação permanente do Programa Saúde na Escola	Utilizar do PSE (Programa Saúde na Escola) para realizar palestras e orientações referente à gravidez na adolescência	50%	percentual	50%	301
2.1.7	Manter em zero a mortalidade infantil (28 a 364 dias).	Taxa de mortalidade infantil.	Realizar ações e capacitação das equipes referenciadas	4	Número	1	301 e 305
2.1.8	Manter em zero a mortalidade tardia (7 a 27 dias).	Taxa de mortalidade tardia.	Realizar ações e capacitação das	4	Número	1	301 e 305

			equipes referenciadas				
2.1.9	Manter em zero a mortalidade NEONATAL (0 a 6 dias).	Taxa de mortalidade neonatal.	Realizar ações e capacitação das equipes referenciadas	4	Número	1	301 e 305
2.1.10	Manter em zero os óbitos maternos.	Taxa de mortalidade materna.	Realizar ações e capacitação das equipes referenciadas.	4	Número	1	301, 302 e 305
2.1.11	Cobertura populacional estimadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.	Manter em 100% da cobertura populacional da APS.	Apoiar os ESF a busca ativa de pacientes; Contratação de profissionais para auxílio (se necessário)	100%	Percentual	100%	301
2.1.12	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Aumentar a cobertura do acompanhamento das famílias que possuem o PBF.	Realizar busca ativa das famílias; Realizar ações de intensificação de	80%	Percentual	80%	301

			informações com a população				
2.1.13	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.	Realizar 100% dos atendimentos à população da saúde bucal.	Ofertar maior número de vagas aos usuários do SUS; Realizar ações nas escolas municipais e estaduais	100%	Percentual	100%	301
			Realizar ações nas escolas municipais e estaduais	100%	Percentual	100%	
2.1.14	Atendimento integral às vítimas de violência sexual.	Atendimento ofertado.	Realizar e ofertar atendimento integral em 100% às vítimas acolhidas	100%	Percentual	100%	301 e 302
2.1.15	Implantação da equipe rural.	Atendimento realizado na	Realizar atendimentos nos	1	Número	1	301

		área rural (assentamento e escolas).	assentamentos e demais áreas rurais; Implantar equipe fixa para atendimento rural				
2.1.16	Reabertura da Unidade de Saúde Ver. Valdir Scariot.	Retorno dos atendimentos com equipe mínima	Ofertar atendimento semanal com médico, enfermagem e odontológico; Unidade em funcionamento e ativa no CNES	1	Número	1	301
2.1.17	Garantir o funcionamento das equipes multiprofissionais.	Atendimento ofertado	Equipe eMULTI funcionando	4	Número	1	301
2.1.18	Manter os serviços odontológicos de confecção e disponibilização de próteses dentárias.	Serviço em funcionamento.	Confeccionar 21 prótese dentárias por mês.	3.024	Número	252	301

2.1.19	Adequação do Ambulatório de Fisioterapia, e outros profissionais da equipe e-multi.	Realizar adequações predial e adquirir materiais novos ao setor	Seguir orientações do conselho regional para adequações; Expandir atendimentos	4	Número	1	301
2.1.20	Garantir os serviços de injetáveis nas unidades de saúde.	Serviço implantado e em funcionamento	Realizar serviços de injetáveis aos pacientes nos ESF	4	Número	1	301
2.1.21	Aquisição de material de consumo e instrumentais e equipamentos médico - odontológico para as unidades de saúde.	Licitação anual para aquisição dos materiais	Realizar anualmente licitação para aquisição material permanente para atender toda demanda do setor	4	Número	1	301
2.1.22	Fortalecer os preenchimentos do sistema e-SUS PEC e FICHA D ao setor de odontologia.	Manter sistema 100% atualizado e informado	Realizar inserção de informações diárias do serviço realizado	100%	Percentual	100%	301

			Manter o preenchimento da FICHA D sempre dentro do aprazamento	100%	Percentual	100%	
2.1.23	Realizar o serviço de CPOD. (Cariados, Perdidos e Obturados), odontológico.	Realizar os serviços de identificação do perfil epidemiológico do município	Realizar CPOD anual	4	Número	1	301
			Apresentar resultado da pesquisa levantada para divulgação do mesmo	4	Número	1	
2.1.24	Manter o acolhimento com classificação de risco nas unidades de saúde, garantindo o tempo e qualidade do atendimento.	Classificação de risco sendo utilizada	Implantar e manter o acolhimento com classificação de riscos nas Unidades Básicas	1	Número	1	301
2.1.25	Melhorar a qualidade no preenchimento das fichas CDS	Realizar 1 (uma) capacitação anual referente a	Capacitar todos setores no preenchimento correto de dados	4	Número	1	301

		inserção/preenchimento de informação					
2.1.26	Realizar capacitação permanente das equipes da APS e Urgência e Emergência.	Ofertar serviço anualmente para atualização da equipe atuante	Realizar capacitação de temas variados; Ofertar horários flexíveis para participação de todos	8	Número	2	301 e 302
2.1.27	Ofertar serviços de equipe multiprofissional à APAE municipal.	Realizar ações trimestrais	Ofertar serviço multiprofissional par a APAE, através da cedência de profissionais	12	Número	3	301
2.1.28	Fortalecer os serviços e ações do Programa Planejamento Familiar.	Serviços em funcionamento	Manter atualizados protocolos e demais serviços ofertados	4	Número	1	

			Garantir 100% a utilização dos métodos LARC's	100%	Percentual	100%	301
			Ampliar as ações do planejamento familiar para mulheres em idade fértil	100%	Percentual	100%	
2.1.29	Aumentar o percentual de gestantes na assistência ao pré-natal. Garantindo no mínimo 06 consultas.	Proporção de gestantes com pelo menos 06 consultas no pré-natal	Aumentar para 85% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal até a 12ª semana gestacional	85%	percentual	85%	301
			Aumentar o percentual de gestantes com no mínimo 06 consultas de pré-natal	85%	percentual	85%	

			Aumentar o percentual de realização de exames preconizados no pré-natal	85%	percentual	85%	
			Aumentar o percentual de acompanhamento odontológico em gestantes	85%	percentual	85%	
2.1.30	Realizar consulta e aferimento de pressão arterial em pacientes hipertensos.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e PA aferida	Realizar cadastro de dos pacientes hipertensos da rede	85%	percentual	85%	301
			Realizar consultas médicas e de enfermagem para acompanhamento	85%	percentual	85%	

			dos pacientes com hipertensão				
2.1.31	Realizar consulta e solicitação de hemoglobina glicada em pacientes diabéticos.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e solicitação de hemoglobina glicada	Realizar cadastro de dos pacientes diabéticos da rede	85%	percentual	85%	301
			Realizar o cadastro e acompanhamento de pacientes diabéticos da rede	85%	percentual	85%	
	Manter atualizados os cadastros de estabelecimentos e profissionais no SCNES.	Sistema CNES atualizado	Realizar atualização mensal do cadastro das unidades de saúde e profissionais	48	Número	12	301 e 302
2.1.32	Adquirir veículos automotor tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros para	Veículos adquiridos	Adquirir 02 veículos para suporte da	02	Número	01	301

	suporte da Atenção Primária a Saúde.		Atenção Primária a Saúde				
2.1.33	Adquirir materiais necessários de identificação, consumo, expediente e permanentes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate de Endemias (ACE).	Aquisições realizadas	Adquirir crachás de identificação para os ACS e ACE	32	Número	32	122, 301 e 305
			Adquirir anualmente materiais de expediente para os ACS E ACE	4	Número	1	
			Adquirir anualmente EPI's (protetor, chapéu, camiseta de manga longa, Coturno, etc, para os ACS E ACE	4	Número	1	
			Aquisição materiais permanentes,	1	Número	1	

			visando melhorar o mobiliário das salas dos ACS E ACS nas Unidades				
2.1.34	Realizar ações e serviços do Programa Bem Nascer e Rede Alyne.	Ações e serviços realizados.	Garantir anualmente realização de ações e serviços do Programa Bem Nascer e Rede Alyne	4	Número	1	301
2.1.35	Ampliar o nº de consultas ou visitas domiciliares na primeira semana do puerpério.	Nº de visita domiciliar em RN e puérperas	Realizar atendimento ou visita domiciliar na primeira semana do puerpério EM 85% das puérperas	85%	percentual	85%	301
2.1.36	Garantir o funcionamento do Programa de Controle do	Programa em funcionamento	Intensificar ações para o controle do tabagismo	4	Número	1	

	Tabagismo nas unidades de saúde da APS.		Realizar atendimentos individuais em 85% dos participantes do programa	85%	percentual	85%	301
			Realizar atendimento coletivo em 85% dos participantes do programa	85%	percentual	85%	
2.1.37	Ampliar e garantir o cadastramento da população nas unidades de saúde da APS.	Percentual da população do município cadastrado	Atualizar mensalmente o cadastramento da população no sistema e-SUS	48	Número	12	301
2.1.39	Aprimorar as ações voltadas ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de escolas realizadas	Realizar de forma periódica palestras e seminários nas escolas	100%	Percentual	100%	301, 305 e 306

			Realizar avaliações odontológicas, avaliações antropométricas e situação vacinal	100%	Percentual	100%	
2.1.40	Realizar visitas domiciliares em imóveis do território designado adotando medidas de prevenção/intervenção.	Visita realizada conforme área	Garantir no mínimo 85% de visita domiciliares de ACS's e ACE's	85%	Percentual	85%	301
2.1.41	Garantir o funcionamento do pré-natal do parceiro.	Serviço ofertado	Realizar consultas do pré natal e testagem rápida de DST's em no mínimo 85% dos parceiros	85%	Percentual	85%	301
2.1.42	Garantir o acesso aos exames de PSA para diagnóstico precoce, para homens com a idade superior a 45 anos.	Atendimento realizado	Realizar consultas e solicitação de exames quando	85%	Percentual	85%	

			necessários em 85% da população masculina com idade superior a 45 anos				301
2.1.43	Garantir diariamente o transporte sanitário dos Municípios que necessitam de tratamentos especializados e de urgência e emergência na unidade de referência fora do domicílio.	Transporte realizado	transporte sanitário dos Municípios que necessitam de tratamentos especializados e de urgência e emergência na unidade de referência fora do domicílio.	1.460	número	365	301 e 302
2.1.44	Adquirir 01 (um) micro ônibus adaptado com capacidade de 33 (trinta e três) lugares para o transporte intermunicipal de	Veículo adquirido	Licitação para aquisição 01 (um) micro ônibus adaptado com	1	Número	1	

	pacientes, visando ampliar a resolutividade da central de regulação e garantir o acesso oportuno aos serviços de saúde de média e alta complexidade.		capacidade de 33 (trinta e três) lugares para o transporte intermunicipal de pacientes,				301 e 302
2.1.45	Adquirir 02 (dois) veículo tipo van adaptado com capacidade de 16 (dezesesseis) lugares adaptados para o transporte intermunicipal de pacientes que necessitam de hemodiálise e tratamentos especializado no CER APAE de referência e demais especialidades.	Veículo adquirido	Licitação para aquisição 02 (dois) tipo van adaptado com capacidade de 16 (dezesesseis) lugares adaptados para o transporte intermunicipal de pacientes que necessitam de hemodiálise e demais especialidades.	1	Número	1	301

2.1.46	Reestruturação das Unidades de Saúde com aquisição, instalação e manutenção de gerador de energia de pequeno porte.	Gerador adquirido	Realizar licitação para aquisição do gerador.	1	Número	1	301
			Realizar, instalação do gerador	1	Número	1	
			Realizar manutenção anual do gerador	4	Número	1	

<b>DIRETRIZ 03: Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>								
<b>Objetivo 3.1: Melhorar o Acesso qualificado aos serviços de Vigilância em Saúde.</b>							<b>Meta Prevista</b>	<b>Bloco</b>
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação de Metas</b>	<b>Ações 2026 - 2029</b>	<b>Meta 2026-2029</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>2026</b>	<b>Subfunção</b>	
3.1.1	Proporção de vacinas	Proporção de vacinas selecionadas do C	Manter em 95 % essa cobertura populacional	95%	Percentual	95%		

selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	alendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Intensificar a busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno	95%	Percentual	95%	301 e 305
		Realizar as Campanhas Nacionais	95%	Percentual	95%	
		Disponibilizar veículo para transporte de equipe na área rural para realização das vacinas de campanha	95%	Percentual	95%	
		Realizar reunião com a equipe vacinadora para formular estratégias para ampliar oferta de vacina e intensificar as ações de vacinação Monitorar mensalmente os indicadores	95%	Percentual	95%	
		Promover ações conjuntas em creches e escolas	95%	Percentual	95%	
		Realizar ações e orientações as mães	95%	Percentual	95%	

			durante consulta de pré-natal e puericultura				
3.1.2	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Manter sistema atualizado e com informações concretas por meio do CIEVS	100%	Percentual	100%	305
			Realizar busca ativa	100%	Percentual	100%	
			Realizar reuniões de discussão dos casos de notificação	100%	Percentual	100%	
3.1.3	Proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Realizar ações voltadas aos grupos de pacientes de hanseníase	70%	Percentual	70%	301 e 305
			Monitorar e avaliar pacientes; Realizar busca ativa	80%	Percentual	80%	
3.1.4	Proporção de cura dos casos novos de TUBERCULOSE	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose diagnosticados nos anos das coortes	Realizar ações voltadas aos grupos de pacientes de tuberculose	100%	Percentual	100%	301 e 305

	diagnosticados nos anos coortes.		Monitorar e avaliar pacientes; Realizar busca ativa	80%	Percentual	80%	
3.1.5	Número de casos novos de SÍFILIS CONGÊNITA em menores de 1 (um) ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Realizar ações de conscientização da população e demais grupos	0	Número	0	301 e 305
			Garantir teste rápido de sífilis na primeira e segunda fase do IPED/APAE e na hora do parto, e o tratamento em tempo oportuno	85%	Percentual	85%	
3.1.6	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 (cinco) anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Realizar ações de conscientização da população e demais grupos	0	Número	0	301 e 305
			Garantir teste rápido de AIDS na primeira e segunda fase do IPED/APAE e na hora do parto, e o tratamento em tempo oportuno	Demanda	Percentual	Demanda	

3.1.7	Aquisição de 02 (dois) veículos sendo um utilitário e outro de passeio para em atendimento as ações da Vigilância em Saúde.	Licitação realizada para aquisição dos veículos para realizar ações e cumprimento de decretos	Realizar licitação para aquisição de veículos em atendimento as ações da Vigilância em Saúde	2	Número	1	305
3.1.8	Realizar capacitação permanente dos profissionais da Vigilância em Saúde.	Capacitação permanente anual realizada	Realizar 1 (uma) capacitação permanente anual para os profissionais da equipe	4	Número	1	305
3.1.9	Aquisição através de licitação anual, materiais permanentes, EPIs, uniformes e insumos	Licitações realizadas	Realizar licitações anuais para aquisição de materiais permanentes, EPIs, uniforme com identificação dos profissionais, e insumos necessários para o	4	Número	1	305

	necessários para o desenvolvimento dos serviços da Vigilância em Saúde.		desenvolvimento dos serviços				
3.1.10	Implantar e efetivar a Saúde do Trabalhador.	Proporção da melhoria e qualidade nas ações e fluxos da saúde do trabalho	Realizar um diagnóstico situacional dos trabalhadores do município	4	Número	1	305
			Expandir para toda a RAS o preenchimento do Campo Ocupacional em 100% (CBO)	100%	Percentual	100%	
			Capacitar a rede de atenção em saúde para o diagnóstico e notificação dos casos	4	Número	1	
			Implementar as ações do Caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde nº41/2018: Saúde do trabalhador e da trabalhadora	4	Número	1	

			Formar e implantar e atualizar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CIST	4	Número	1	
			Criar, implantar e monitorar o fluxo de notificação da saúde do trabalhador	4	Número	1	
3.1.11	Manter em 10% a taxa de mortalidade prematura (30 anos a 69 anos).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Desenvolver estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população de 30 a 69 anos para manter a taxa de MI	10%	Percentual	10%	305
			Fortalecer em 100% a atenção domiciliar para atendimento da população idosa	100%	Percentual	100%	
			Desenvolver 100% estratégias de	100%	Percentual	100%	

			educação em saúde dirigidas à comunidade				
			Estimular a vacinação em 100% da população adscrita conforme recomendações específicas para a faixa etária	100%	Percentual	100%	
			Promover a articulação intersetorial, visando oferecer segurança em 100% da população da faixa etária e oportunidade de participação social	100%	Percentual	100%	
3.1.12	Manter a investigação em 100% referente a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Investigar 100% dos óbitos ocorridos em mulheres em idade fértil.	100%	Percentual	100%	305

3.1.13	Definir, no mínimo, 90% dos registros de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Realizar os serviços e manter em 90% as informações dos óbitos de causa básica definida	>=90%	Percentual	>=90%	305
			Disponibilizar Manual de orientação sobre preenchimento de DO para as Unidades de Saúde	100%	Percentual	100%	
			Investigar todos os óbitos que necessitem definir a causa básica do óbito	>=90%	Percentual	>=90%	
3.1.14	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho	Realizar 100% do preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho	100%	Percentual	100%	305
3.1.15	Intensificar ações de vigilância,	Ações de vigilância, prevenção e atenção à saúde	Instituir, no âmbito municipal, comissões de	4	Número	1	

prevenção e atenção à saúde ao enfrentamento das Arboviroses, com ações preventivas e recursos humanos.	ao enfrentamento das Arboviroses realizadas	articulação e monitoramento das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes				305
		Intensificar as ações de controle vetorial nas áreas com altos índices de infestação e/ou transmissão de dengue, febre de chikungunya e Zika vírus, promovendo mutirões ou força tarefas, para educação em saúde, eliminação, adequação e tratamento químico de locais para reprodução do mosquito	8	Número	2	
		Intensificar nas ações de rotina a identificação de possíveis criadouros nos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, tanto	8	Número	2	

			nas áreas externas quanto internas, realizando a devida atuação para fins de processo administrativo sanitário				
3.1.16	Assegurar a composição mínima da equipe de Agentes de Combate às Endemias (ACE).	Equipe de Agentes de Combate às Endemias (ACE) completa	Recompôr as equipes de Agentes de Combate às Endemias (ACE), na proporção de um ACE para cada 1.000 imóveis nas áreas infestadas	1	Número	1	305
3.1.17	Ampliar o número da notificação e registro no SINAN Online de todos casos suspeitos de dengue.	Notificação realizada no SINAN	Promover ações anuais de intensificação da notificação e registro no SINAN Online de todos casos suspeitos de dengue, possibilitando o monitoramento da situação epidemiológica da doença	4	Número	1	305
3.1.18	Realizar bloqueio de transmissão	Bloqueio realizado	Intensificar as atividades de bloqueio de transmissão em	100%	Percentual	100%	

	em 100% da notificação de casos suspeitos, promovendo o tratamento químico e eliminação de locais para reprodução do mosquito.		100% da notificação de casos suspeitos, promovendo o tratamento químico e eliminação de locais para reprodução do mosquito				305
3.1.19	Realizar ações visando engajamento da população no enfrentamento a infestação do mosquito Aedes.	Ações realizadas	Intensificar ações de comunicação voltada a população para maior engajamento da população no enfrentamento a infestação do mosquito Aedes	8	Número	2	305
3.1.20	Capacitar as equipes de saúde para classificação de risco, manejo, assistência e	Capacitação realizada e notificação realizada	Intensificar as atividades de capacitação das equipes de saúde para a classificação de risco, manejo e assistência ao paciente	8	Número	2	305

notificação de casos suspeitos e/ou confirmado de dengue.		suspeito e/ou confirmado para a dengue				
		Alertar mensalmente os serviços de saúde sobre a necessidade de realizar em caso de suspeita e notificação durante o primeiro atendimento, promovendo o manejo clínico adequado conforme o Fluxograma de Classificação de Risco e Manejo do paciente com Dengue do Ministério da Saúde	48	Número	12	305
		Promover a triagem em 100% dos pacientes com suspeita de dengue nas portas de entrada da rede atenção à saúde, realizando a classificação	100%	Percentual	100%	305

			de risco e iniciando a hidratação oral a todos os pacientes acolhidos ainda na sala de espera				
3.1.21	Definir e atualizar anualmente o fluxo e as rotinas para a coleta de exames para acompanhamento dos casos suspeito.	Fluxo e rotina implantada	Definir e atualizar anualmente o fluxo e as rotinas para a coleta de exames para acompanhamento dos casos suspeitos, como o hemograma, com resultado em até 4 horas, conforme indicação e periodicidade indicada na classificação de risco	4	Número	1	305
3.1.22	Implantar nas Unidades a reposição volêmica, visando a reidratação venosa dos pacientes.	Percentual de pacientes com reposição volêmica realizada	Implementar em 100% das unidades de reposição volêmica destinadas à hidratação, preferencialmente venosa, de pacientes por um tempo de permanência de até 24 horas, necessário para a	100%	Percentual	100%	305

			estabilização ou encaminhamento para unidade de saúde de maior resolutividade				
3.1.22	Garantir insumos e medicamentos para atender os casos suspeitos e confirmados.	Insumos e medicamentos disponibilizados	Garantir 100% dos insumos e medicamentos em quantidade suficiente para atender os casos suspeitos e confirmados da doença, preparando os serviços de saúde para um aumento na demanda	100%	Percentual	100%	305
3.1.23	Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos de dengue com medicação para atender os casos.	Casos acompanhados	Intensificar em 100% as ações de acompanhamento dos casos em suspeita de dengue, com a utilização do cartão de acompanhamento do paciente com suspeita da doença para a garantia da continuidade do cuidado	100%	Percentual	100%	

			Garantir 10% dos insumos e medicamentos em quantidade suficiente para atender os casos suspeitos e confirmados da doença, preparando os serviços de saúde para um aumento na demanda	100%	Percentual	100%	305
			Acompanhar 100% de acompanhamento dos casos em suspeita de dengue, com a utilização do cartão de acompanhamento do paciente com suspeita da doença para a garantia da continuidade do cuidado	100%	Percentual	100%	
3.1.2.4	Instituir fluxo de atendimentos nas unidades com referência e contrarreferência.	Fluxo instituídos	Definir e atualizar anualmente o fluxo de atendimento e unidades de referência e contrarreferência para casos atendidos na atenção primária e que necessitam	4	Número	1	305

			de encaminhamento para hospital, unidade de pronto atendimento e unidades de reposição volêmica				
3.1.25	Realizar busca ativa de casos novos e pacientes faltosos da área de abrangência da APS.	Busca ativa realizada	Realizar busca ativa 100% de pacientes vinculados à área de abrangência da unidade de APS, incluindo busca ativa de casos novos e pacientes faltosos no retorno programado	100%	Percentual	100%	305

<b>Objetivo 3.2: Melhorar o acesso qualificado aos serviços de Vigilância Sanitária e Zoonoses.</b>						<b>Meta Prevista</b>	<b>Bloco</b>
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação de Metas</b>	<b>Ações 2026 – 2029</b>	<b>Meta 2026-2029</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>2026</b>	<b>Subfunção</b>
3.2.1	Proporção de análises	Manter em 100% análises realizadas	Proporção de análises realizadas em amostras de	100%	Percentual	100%	

	realizadas em amostras de água para consumo humano.		água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez				304
3.2.2	Realizar campanha de vacinação em cães e gatos.	Campanha de vacinação realizada	Campanha de vacinação em cães e gatos anualmente	4	Número	1	305
		Percentual de vacinação em cães e gatos	Subir o percentual para 80% de doses aplicadas na população canina e felina estimada no ano	80%	Percentual	80%	
3.2.3	Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos do município nos diversos segmentos	Realizar inspeção.	Inspeccionar e fiscalizar 100% dos estabelecimentos do município	100%	Percentual	100%	304
			Realizar no mínimo 12 inspeções anuais	48	Número	12	
3.2.4	Manter informatizada a Vigilância Sanitária e Zoonoses.	Manter sistemas atualizados	Capacitar equipe	8	Número	2	304
			Manter os sistemas de informação atualizado	100%	Percentual	100%	

<b>Objetivo 3.3: Melhorar o acesso qualificado aos serviços de controle de vetores</b>						<b>Meta Prevista</b>	<b>Bloco</b>
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação de Metas</b>	<b>Ações 2026 - 2029</b>	<b>Meta 2026-2029</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>2026</b>	<b>Subfunção</b>
3.3.1	Número de ciclos que atingiram mínimo de 100% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial e da dengue.	Cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 100% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	100%	Percentual	100%	305
3.3.2	Promover capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas.	Capacitação realizada	Realizar capacitações periodicamente	8	Número	2	305
3.3.3	Realizar visitas nos Pontos Estratégicos (PE) do território adotando	Realizar vistas nos PE's	Garantir no mínimo 100% de visitas quinzenais nos PE's cadastrados	100%	Percentual	100%	305

	medidas de prevenção e intervenção.						
3.3.4	Realizar bloqueios mecânicos em casos suspeitos de dengue e bloqueios químicos em casos confirmados de dengue.	Realizar 100% dos bloqueios	Realizar 100% dos bloqueios com base na ficha de investigação	100%	Percentual	100%	305
3.3.5	Realizar palestras referentes às arboviroses para a população.	Palestra realizada	Realizar palestras de forma periodicamente	8	Percentual	2	305
3.3.6	Realizar visitas em imóveis do território designado adotando medidas de prevenção/intervenção.	Percentual de imóveis visitados	Garantir no mínimo 80% de imóveis trabalhados bimestralmente nos domicílios.	80%	Percentual	80%	305
			Nº de imóveis trabalhados	80%	Percentual	80%	
3.3.7	Realizar o LIRAA conforme as diretrizes nacionais.	Percentual de imóveis visitados no sorteio.	Realizar ação de controle e combate ao Aedes Aegypti se superior a 1% de percentual de índice de infestação	100%	Percentual	100%	305

3.3.8	Realizar borrifação e captura de triatomíneos.	Percentual de imóveis com infestação	Realizar manejo mecânico e químico nos Imóveis com infestação e/ou positivados	100%	Percentual	100%	305
3.3.9	Mutirão de enfrentamento contra os vetores.	Mutirão realizado	Realizar mutirão de limpeza em 100% dos bairros e distrito para eliminar possíveis criadouros de vetores	100%	Percentual	100%	305
3.3.10	Realizar prevenção e combate ao flebótomo.	Percentual de imóveis visitados	Realizar ação de prevenção e combate ao flebótomo em 100% dos domicílios	100%	Percentual	100%	305
3.3.11	Realizar a instalação e reconhecimento das Ovitrapa.	Reduzir o percentual de infestação nos imóveis	Realizar 100% dos imóveis cadastrados	100%	Percentual	100%	305

**DIRETRIZ 04: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica**

Objetivo 4.1: Ofertar o serviço de qualidade referente à Assistência Farmacêutica, contemplando medicamentos ofertados pelo SUS.						Meta Prevista	Bloco
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação de Metas	Ações 2026 - 2029	Meta 2026-2029	Unidade de medida	2026	Subfunção
4.1.1	Manter informatizada a Assistência Farmacêutica.	Realizar capacitação anual	Capacitar 100% equipe para atualizar informações de inserção de dados no sistema central	100%	Percentual	12	303
			Realizar o controle mensal interno de medicamentos em falta	48	Número	12	
			Realizar mensalmente o controle interno de distribuição	48	Número	12	
			Realizar mensalmente o controle interno de entrada de estoque.	48	Número	12	
4.1.2.	Distribuição gratuita dos medicamentos, soros, vacinas e insumos	Acesso as medicações	Garantir 100% da distribuição de medicamentos a	100%	Percentual	100%	

	padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade da gestão municipal constantes da lista pactuada da RENAME e REMUME e das Ações Judiciais.		população da sede do município e do Assentamento Matão e no Distrito de Congonhas				303
			Garantir o atendimento aos pacientes dos medicamentos de via judicial	100%	Percentual	100%	
4.1.3	Revisar e publicar anualmente a REMUME em Diário Oficial do município.	Relação revisada e publicada	Revisar e publicar anualmente a REMUME	4	Número	1	303
4.1.4	Adquirir os medicamentos da RENAME/REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.	Licitação realizadas	Garantir 100% a compra de medicamentos através de processo licitatório semestralmente para atender a população	8	Número	2	
4.1.5	Realizar ações de educação permanente	Ações realizadas	Realizar ações periodicamente nas	4	Número	1	

	relacionadas a assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro dos medicamentos.		unidades de saúde da APS				301 e 303
4.1.6	Promover capacitação dos farmacêuticos da rede municipal anualmente.	Capacitação realizada	Realizar capacitação periodicamente com os farmacêuticos da rede municipal	4	Número	1	303
4.1.7	Coleta de medicamentos não utilizados/vencidos da população por empresa terceirizada.	Coleta dos medicamentos não utilizados/vencidos	Realizar ações em saúde para estimular o descarte correto de medicamentos pela população	4	Número	1	301 e 303
			Disponibilizar mensalmente "bombona" para coleta e descarte nas farmácias do município	48	Número	12	
4.1.8	Promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade,	Capacitação realizada	Realizar capacitação com os prescritores	4	Número	1	303
			Divulgar a listagem atualizada de	4	Número	1	

	garantindo sua adequada dispensação.		medicamentos padronizados pela REMUME para os profissionais e unidades de saúde.				
4.1.9	Reestruturar, adequar ou construir prédio próprio que atenda às necessidades integrais da CAF.	CAF reestruturada	Elaborar projeto para reestruturação, adequação ou construção do prédio próprio que atenda às necessidades integrais da CAF	1	Número	1	303
4.1.10	Elaborar e encaminhar aos órgãos fiscalizadores.	Prestações realizadas	Realizar 04 (quatro) prestações de contas dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica	4	Número	1	303

**DIRETRIZ 05: Fortalecimento do Controle Social no SUS**

Objetivo 5.1: Apoiar a gestão de maneira resultante e atuante.						Meta Prevista	Bloco
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação de Metas	Ações 2026 - 2029	Meta 2026-2029	Unidade de medida	2026	Subfunção
5.1.1	Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde (CMS) atualizado no SIACS.	Atualização realizadas	Realizar atualização anual dos membros do CMS junto ao SIACS	4	Numero	1	122
5.1.2	Realizar 12 reuniões anuais ordinárias do CMS e extraordinárias quando necessário.	Reuniões realizadas	Realizar 12 reuniões anuais pelo Conselho Municipal de Saúde e extraordinárias quando necessário	48	Número	12	122
5.1.3	Realizar controle de frequência dos Conselheiros.	Realizar avaliação de membros presentes e faltantes nas reuniões.	Realizar controle de frequência, solicitando substituição dos faltosos	48	Número	12	122
5.1.4	Fortalecer e Manter as ações do Conselho Municipal de Saúde, garantindo condições	Conselho estruturado e equipamentos adquiridos	Garantir a estruturação do CMS com aquisição de equipamentos	1	Número	1	122

	necessárias para o funcionamento do mesmo.						
5.1.5	Garantir a Construção, locação ou destinação de sede própria do Conselho Municipal de Saúde.	Sede própria construída, locada ou destinada para o CMS	Garantir um local exclusivo para o CMS	4	Número	1	122
5.1.6	Disponibilizar recursos humanos exclusivos para desempenhar as funções administrativas do Conselho Municipal de Saúde.	Profissional designado	Designar um profissional para secretário executivo do CMS	4	Número	1	122
5.1.7	Capacitação no sistema DigiSUS.	Realizar capacitação permanente anual aos usuários com perfil no sistema DigiSUS	Ofertar capacitação aos técnicos municipais e conselheiros	4	Número	1	122

5.1.8	Implementar mecanismos de controle social da gestão do SUS.	Elaborar novas estratégias de participação da sociedade e membros nos conselhos	Criação e aprimoramento de instrumentos de participação	4	Número	1	122
5.1.9	Garantir a participação dos Conselheiros em cursos, encontros, plenárias, conferências, curso de capacitação/ treinamento com pagamento de diárias ou fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.	Participação dos eventos	Ofertar capacitação aos Conselheiros através da participação em cursos e demais eventos	4	Número	1	122
5.1.10	Garantir anualmente recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Municipal de Saúde visando proporcionar estrutura	Dotação orçamentária realizada	Realizar dotação orçamentária anual visando garantir a manutenção do Conselho	4	Número	1	122

	física, materiais e recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades de controle social.						
5.1.11	Realizar Conferência Municipal de Saúde acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Conferência realizada	Realizar Conferencia de acordo com o calendário do Ministério da Saúde	2	Número	1	122
5.1.12	Reativar as Comissões internas do Conselho para monitoramento das ações de saúde da rede	Comissoes reativadas	Reativar em 100% as Comissões Internas	Percentual	100%	100%	122

<b>DIRETRIZ 06: Fortalecimento da Gestão em Saúde</b>								
<b>Objetivo 6.1: Qualificar, monitorar e avaliar a gestão municipal</b>							<b>Meta Prevista</b>	<b>Bloco</b>
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação de Metas</b>	<b>Ações 2026 - 2095</b>	<b>Meta 2026-2029</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>2026</b>	<b>Subfunção</b>	
6.1.1	Implantar um Plano de Gestão de Pessoas.	Número de Plano de Gestão de Pessoas Implantado	Organizar o processo de implantação para as unidades	4	Número	1	122	
			Mapear por função os perfis dos Servidores da Secretaria da Saúde; Realizar estudo de redimensionamento da força de trabalho das unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal	4	Número	1		
6.1.2	Manter a fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão do SUS.	Percentual de cumprimento de cada	Fiscalizar e avaliar execução: I. Plano Plurianual de Governo	100%	Percentual	100%		

		Instrumento de Gestão	(PPA); II Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); III. Lei Orçamentária Anual (LOA); IV. Programação Anual de Saúde (PAS); V. Relatórios Quadrimestrais; VI. Relatório Anual de Gestão (RAG). VII. Plano Municipal de Saúde (PMS).				122
6.1.3	Alimentar adequadamente e regularmente todos os sistemas nacionais de informação.	Sistemas atualizados	Alimentar 100% dos sistemas de informação	100%	Percentual	100%	122
6.1.4	Apresentar a Programação Anual de Saúde (PAS) dentro dos	PAS apresentada em tempo adequado	Elaborar e apresentar PAS dentro dos prazos estabelecidos	4	Número	1	122

	prazos estipulados em conformidade com a legislação vigente.						
6.1.5	Apresentar o Relatório Anual de Gestão (RAG) dentro dos prazos estipulados em conformidade com a legislação vigente.	RAG apresentada em tempo adequado	Elaborar e apresentar RAG dentro dos prazos estabelecidos	4	Número	1	122
6.1.6	Apresentar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) dentro dos prazos estipulados em conformidade com a legislação vigente.	RDQA apresentada em tempo adequado.	Elaborar e apresentar RDQA dentro dos prazos estabelecidos	12	Número	3	122
6.1.7	Valorização do trabalhador.	Realizar estratégias para implementação de grupo de acolhimento institucional.	Organizar o processo de implantação de grupo de acolhimento institucional para sensibilizar a equipe com o objetivo integral da saúde	4	Número	1	122

6.1.8	Criar e implantar decreto instituindo gratificação para pagamento de servidores que realizam a gerência de Unidade de Saúde e transporte de pacientes vagas intermunicipais.	Decreto publicado	Elaborar e publicar Decreto instituindo gratificação para os servidores	1	Número	1	122
			Atualizar anualmente a remuneração da gratificação de acordo com o aumento salarial dos servidores	4	Número	1	
6.1.9	Garantir a qualidade de materiais de consumo, expediente e medicamentos visando melhorar as condições de trabalho.	Amostras avaliadas e responsabilização das empresas participantes das licitações	Avaliar as amostras das empresas interessadas em participar dos processos licitatórios	4	Número	1	122
			Responsabilizar as empresas que fornecerem material que não atendam a qualidade de segurança e ou	4	Número	1	

			forneçam materiais de procedência duvidosa				
6.1.10	Criar Plano de carreira e salário para os trabalhadores em Saúde de forma individualizada a progressão por meritocracia a todos os trabalhadores.	Plano criado, aprovado e publicado	Elaborar, aprovar e publicar o PCC dos trabalhadores e Saúde	1	Número	1	122
			Garantir mediante a comprovação de ascensão técnica de forma crescente até o máximo acumulativo de 30% sob o salário base, sendo 5% a cada documentação e aprovada por equipe técnica especializada para avaliação dos documentos	1	Número	1	
			Revisão dos índices de pagamento de Insalubridade e periculosidade dos trabalhadores em saúde	1	Número	1	

			Instituir adicional por tempo de serviço anual sendo 1% a cada ano por ano trabalhado	1	Número	1	
			Melhorar a capacidade de resolução e conhecimento dos profissionais.	4	Número	1	
			Proporcionar o reconhecimento profissional dos trabalhadores.	4	Número	1	
6.1.11	Incentivar o aperfeiçoamento técnico dos servidores da rede.	Incentivo concedido	Criar incentivo para pagamento único de 25% para o servidor que realizar uma capacitação anual acima de 120 horas de acordo com decreto do executivo	1	Número	1	122

6.1.13	Implantar uma equipe multiprofissional para atendimento aos trabalhadores da área da saúde.	Proporcionar atendimento multiprofissional aos trabalhadores	Criação de equipe multi para atendimento aos trabalhadores da área da saúde, abrangendo todas as esferas, com o objetivo de proporcionar atendimento: Psicológico; Fisioterapêutico e Treinamento funcional, Garantindo o cuidado da saúde mental dos colaboradores da saúde	1	Número	1	122
6.1.14	Implantar setor específico de educação permanente.	Realizar capacitação permanente anual aos profissionais de saúde	Ofertar capacitação aos profissionais de saúde	4	número	1	122
6.1.16	Garantir o funcionamento das unidades administrativas e gabinete	Unidade em funcionamento	Manter a Unidade administrativa em funcionamento com mobiliário,	4	Número	1	122

	da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).		equipamentos para o andamento dos serviços				
6.1.17	Adquirir 2 veículos para desenvolver os processos de trabalho do gabinete da secretaria e ESFs, sendo um tipo utilitário e um de passeio.	Veículo adquirido	Realizar licitação para aquisição de 2 veículos para uso do Gabinete da Secretaria	1	Número	1	122
6.1.18	Aquisição de veículo utilitário, para uso na Central de Abastecimento Farmacêutico para transporte de medicamentos e imunobiológicos e da rede.	Veículo adquirido	Realizar licitação para aquisição de um veículo utilitário com carroceria tipo furgão para transporte de medicamentos e imunobiológicos da CAF e da rede	1	Número	1	122
6.1.19	Instituir e divulgar protocolos e fluxograma	Protocolo instituído e atualizado	Elaborar, aprovar e publicar e atualizar	4	Número	1	

	de funcionamento da Secretaria de Saúde e demais Unidades da Rede.		protocolos e fluxograma de funcionamento da Secretaria				122
6.1.20	Reestruturar e adequar espaços físicos e mobiliários do setor administrativo e demais unidades da rede conforme necessidades assistenciais.	Reestruturação realizada	Realizar reestruturação dos espaços físicos dos setores administrativos	4	Número	1	122
6.1.21	Fortalecer a execução direta com investimentos em mobiliário ergonômico, tecnologia, equipamentos e sistemas que otimizem o trabalho das equipes.	Unidades com tecnologia e equipamentos modernos	Realizar licitação para aquisição de tecnologia e equipamentos modernos	4	Número	1	122
6.1.22	Capacitar anualmente 100% da equipe administrativa e técnica da secretaria Municipal	Capacitação realizada	Realizar capacitação anual da equipe	4	número	1	

	de Saúde em temas estratégicos de gestão do SUS, promovendo pelo menos 01 (uma) formação específica por servidor ao ano entre 2025 a 2029.						122
6.1.23	Garantir o número de cargos técnicos e administrativos adequados para o pleno funcionamento das atividades administrativas, conforme necessidade institucional	Admissão de RH realizada	Admitir através de nomeação em concurso, processo seletivo ou cargos comissionado de profissionais nos cargos técnicos e administrativos da Secretaria para o pleno funcionamento das atividades administrativas, conforme necessidade institucional	100%	Percentual	100%	122

6.1.24	Fortalecer as ouvidorias do SUS.	Ouvidoria em funcionamento	Realizar capacitações para instrumentalizar o ouvidor municipal	4	Número	1	122
6.1.25	Garantir e divulgar mensalmente o acesso aos Sites da Ouvidoria (fala.BR) ou site similar para sugestões, reclamações, denuncia e violações dos direitos.	Divulgações realizadas	Divulgar mensalmente o acesso aos Sites da Ouvidoria (fala.BR) ou site similar	48	número	12	122
6.1.26	Manter o funcionamento das atividades da ouvidoria.	Serviço funcionando	Adquirir equipamentos e mobiliários para a ouvidoria	4	Número	1	122
			Manter o funcionamento da Ouvidoria da SEMUSA	100%	Percentual	100%	
6.1.27	Fornecer 100% de transporte, alimentação, hospedagem e ou diárias quando necessários, aos trabalhadores que desempenham suas	Transporte, alimentação, hospedagem e ou diárias fornecida aos profissionais	Garantir por meio de decreto o fornecimento de transporte, alimentação, hospedagem e ou diárias quando	100%	Percentual	100%	122

	funções na zona rural e ou atividades fora do município.		necessários, aos trabalhadores				
6.1.28	Manter, implementar as ações e qualificar os serviços de Auditoria Municipal do SUS.	Ações realizadas	Instituir a Auditoria Municipal	1	número	1	122
6.1.29	Garantir o funcionamento das Unidades de Saúde da rede Básica, e da Urgência e Emergência.	Concurso público realizado	Realizar concurso público	1	Número	1	122
		Credenciamento realizado	Realizar credenciamento médico para Unidades Básica, Hospitalar e Centro de Especialidade	4	Número	1	
		Seletivo realizado	Realizar processos seletivo para contratação de recursos humanos em substituição aos profissionais afastados e ou vagas puras.	4	Número	1	

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO GERAL DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS</b>			
<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>MARCO LEGAL</b>
Conferência Municipal de Saúde	A cada 4 anos	Convocação pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde	Art. 1 Lei Nº 8.142, de 1990
Plano Municipal de Saúde	1º ano de gestão	Elaboração do Plano Municipal de Saúde com base nas Diretrizes dispostas pelo Conselho de Saúde	Art. 15 Lei Nº 8.080, de 1990
PAS	Antes da entrega da LDO do exercício correspondente	Encaminhamento da PAS do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação	Art. 36 LC Nº 141, de 2012
LDO	15 de abril	Entrega do Projeto de LDO na Casa Legislativa	Art. 165 CF 1988
SISPACTO	Anual	Registro da pactuação das Diretrizes, Objetos, Metas e Indicadores	Art. 4 Resolução Nº 5, de 2013
SIOPS	Janeiro	Preenchimento do Sistema referente ao exercício (ano) anterior	Art. 39 LC Nº 141, de 2012, Cap. I Dec. Nº 7.827, de 2012, Port. Nº 53, de 2013

SIOPS	Janeiro	Preenchimento do Sistema referente ao 6º bimestre do exercício anterior	Art. 39 LC Nº 141, de 2012, Cap. I Dec. Nº 7.827, de 2012, Port. Nº 53, de 2013
Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior	Fevereiro	Apresentação do RDQA no Conselho de Saúde e na Casa Legislativa da esfera correspondente, referente ao quadrimestre anterior	Art. 36 LC Nº 141, de 2012
Relatório Anual de Gestão	Março	Apresentação do RAG no Conselho de Saúde e na Casa Legislativa da esfera correspondente, referente ao ano anterior	Art. 36 LC Nº 141, de 2012
SIOPS	Março	Preenchimento do Sistema referente ao bimestre anterior	Art. 39 LC Nº 141, de 2012, Cap. I Dec. Nº 7.827 de 2012, Port. Nº 53, de 2013
Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior	Maiο	Apresentação do RDQA no Conselho de Saúde e na Casa Legislativa da esfera correspondente referente ao quadrimestre anterior	Art. 36 LC Nº 141, de 2012
SIOPS	Maiο	Preenchimento do Sistema referente ao bimestre anterior	Art. 39 LC Nº 141, de 2012, Cap. I Dec. Nº

			7.827, de 2012, Port. N° 53, de 2013
LDO	Junho	Encerramento do período da Sessão Legislativa. Sanção do Chefe do Poder Executivo da LDO	§ 2º Art. 35, art. 165 CF 1988
SIOPS	Julho	Preenchimento do Sistema referente ao bimestre anterior	Art. 39 LC N° 141, de 2012, Cap. I Dec. N° 7.827, de 2012, Port. N° 53, de 2013
PPA/ LOA	Agosto	Entrega do Projeto de Lei do PPA na Câmara Municipal	Art. 165 CF 1988;
Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior	Setembro	Apresentação do RDQA no Conselho de Saúde e na Casa Legislativa da esfera correspondente referente ao quadrimestre anterior	Art. 36 LC N° 141, de 2012
SIOPS	Setembro	Preenchimento do Sistema referente ao bimestre anterior	Art. 39 LC N° 141, de 2012, Cap. I Dec. N° 7.827, de 2012, Port. N° 53, de 2013
SIOPS	Novembro	Preenchimento do Sistema referente ao bimestre anterior	Art. 39 LC N° 141, de 2012, Cap. I Dec. N° 7.827, de 2012, Port. N° 53, de 2013
PPA/ LOA	dezembro	Encerramento da Sessão Legislativa. Sanção do Chefe do	Art. 35, art. 165 CF 1988;

		Poder Executivo do PPA	
Metodologia	Anual	Cabe ao Ministério da Saúde definir e publicar, utilizando metodologia pactuada, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município, para custeio das ações e serviços públicos de saúde	Art. 17 LC Nº 141, de 2012

**RECEITA PREVISTA**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO - SAÚDE 15% ORÇAMENTO**  
**DESPESA COM SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR FIXADO</b>
10.122	Administração Geral	4.568.000,00
10.301	Atenção Básica	4.933.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.854.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	401.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	11.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	436.500,00
Interferência Financeira – patronal Educação		0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (III)</b>		<b>18.203.500,00</b>

De acordo com o art. 77, ADCT da Constituição Federal, acrescido pela E.C nº 29/2000: os Municípios devem aplicar nas ações e serviços públicos de saúde, 15% de suas arrecadações de impostos e transferências constitucionais, a partir de 2004.

**RESUMO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE – 15%**

<b>VALORES APLICADOS</b>			<b>VALOR FIXADO</b>
Valor mínimo a aplicar em Saúde = (I) x 15%			12.250.950,00
<b>VALOR EFETIVAMENTE APLICADO EM SAÚDE (IV) = (III)</b>			<b>18.203.500,00</b>
Diferença de valores aplicados			5.952.550,00
<b>PERCENTUAIS APLICADOS EM SAÚDE</b>			<b>DIFERENÇAS</b>
PREVISTO (V) = (IV) * 100 / (I)	22,29 %	15-(V)	7,29 %